



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

Vassouras, 21 de setembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 560/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 092/2022.

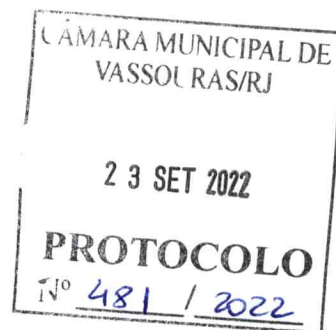
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 092/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 092/2022

Vassouras, 21 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 21 de setembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.36.00.1621	Outros Serv T P Física	R\$ 672.819,30
	Total	R\$ 672.819,30

Art. 2º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso
Valor depositado em 15/08/2022 R\$ 658.724,69

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
26/29/2022	R\$658.724,69	0,7082	R\$663.389,78	R\$4665,09
26/10/2022	R\$663.389,78	0,7082	R\$668.087,90	R\$4698,13
26/11/2022	R\$668.087,90	0,7082	R\$672.819,30	R\$4731,40
		0,7082	Total de Rendimento	R\$14.094,61
			Valor do Repasse	R\$658724,69
			Total Suplementação	R\$672.819,30

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada no valor de R\$ 658.724,69 e Rendimento estimado no valor de R\$ 14.094,61** proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme soluções SES nº 2659 de 11 de março de 2022 e 2716 de 09 maio de 2022, referem-se respectivamente a prorrogação ao cofinanciamento Estadual às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia e institui o cofinanciamento estadual às unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Fonte de Recurso 1621 – Transf do sus (Provenientes do Governo do Estado)

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
17.12.9.99.01.00.00	Tranf. Outras Transf dos Estados e DF – Principal	R\$ 658.724,69
13.21.01.01.00.00.00	Remuneração de Deposito Bancários – Principal	R\$ 14.094,61
Total		R\$ 672.819,30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo : Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde									
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.849	P	programa executado	unidade	2022	R\$ 672.819,30		
						2023			
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:						2024			
						2025			
						Total		R\$ 672.819,30	
3390.36.00.1621		R\$ 672.819,30							
Total		R\$ 672.819,30							